



## PARTE C

### MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Secretário de Estado do Ensino Superior

#### Despacho n.º 15363-A/2014

Nos termos do artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), a gestão patrimonial e financeira das instituições de ensino superior é controlada por um fiscal único, designado, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, por despacho conjunto do ministro responsável pela área das finanças e do ministro da tutela, ouvido o reitor ou presidente da instituição de ensino superior, e com as competências fixadas no artigo 27.º da lei-quadro dos institutos públicos (LQIP), aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, e 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 5/2012, de 17 de janeiro, que a republicou, e 123/2012, de 20 de junho, pelas Leis n.ºs 24/2012, de 9 de julho, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugado com o artigo 27.º da LQIP:

1 — É nomeada, como fiscal único da Universidade de Lisboa, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, «ABC — Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SROC, Lda.», com inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 115, pessoa coletiva n.º 503188220, com sede profissional no Campo Grande, 308, Lote 3C, Piso 0, Escritórios B e C, Lisboa, representada pelo Dr. José Batalha, Revisor Oficial de Contas n.º 841.

2 — A presente nomeação tem a duração de cinco anos, podendo o mandato ser renovado por uma única vez, nos termos da lei.

3 — É fixada para o fiscal único da Universidade de Lisboa a remuneração mensal ilíquida equivalente a 21 % do valor correspondente ao vencimento base mensal ilíquido do cargo de direção superior de 1.º grau da Administração Pública, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Despacho n.º 12924/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de outubro, incluindo as reduções remuneratórias que o tomem por objeto.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de dezembro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.  
208310302

### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

#### Despacho (extrato) n.º 15363-B/2014

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 11 de dezembro de 2014, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, foi determinado que o Embaixador — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Manuel Marcelo Monteiro Curto seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2014, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo.

16 de dezembro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208308862



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE GONDOMAR

#### Aviso n.º 14141-A/2014

##### Lista unitária de ordenação final

Nos termos do despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco André Martins, exarado no dia 9 de dezembro de 2014, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de vinte e cinco postos de trabalho de Assistente Operacional da carreira e categoria de Assistente Operacional, publici-

tado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de junho de 2013, pelo Aviso n.º 7939/2013.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção do ato de homologação da lista de ordenação final.

Nos termos do n.º 6 do citado artigo 36.º, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final encontra-se disponível na página eletrónica deste Município em [www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt) e afixada no placard do átrio do Edifício dos Paços do Concelho.

9 de dezembro de 2014. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Dr.ª Sandra Almeida Brandão*.

308306601